



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007802/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026256/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2015, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 100, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.720.771/0001-60, com endereço na Avenida Fernando Ferrari, nº 2.102, Sala 05, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-010, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. BRUNO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 085.389.987-81 e RG nº 1.486.153 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Salustiano de Souza, nº 216, Bloco 02, Apto. 103, Santa Martha, Vitória/ES, residente e domiciliado na Rua Das Garças, nº 50, Professora Ericina Pagiola, Ibirapuçu/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento)**, ao valor do contrato atualizado, para ser acrescido ao lote 03 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento), ao valor do contrato, é de **R\$ 55.556,11 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**.

2.2 - O valor do Contrato devidamente atualizado, incluído o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 336.284,32 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 06 de novembro de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário Mun. de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

Bruno Lima de Oliveira
LL Aluguel de Veículos Ltda - ME
CONTRATADA